

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMACÃO POR EDITAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA E A EMPRESA ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF n° 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerald, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 41.193.861/0001-10 e cadastrada sob a Inscrição Estadual n° 9088449638 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antonio Tormena, n° 1938, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820.000, e-mail: restaurante.chapao@outlook.com, tel.: (44) 9 9999-4629, neste momento representada pelo Sr. ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n° 15-791.228-3 - SSP/PR e inscrito pelo CPF n° 797.882.628-72, residente e domiciliado a Rua Rio Ivaí, n° 280, Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/06/2023 a 30/06/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N° 201/2023
CONTRATADA: BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPEP
DO OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatra para a prestação de serviços de consultas médicas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1891/2023
Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE n° 16/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 13/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE n° 16/2023, que tem por objeto a (o) Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatra para a prestação de serviços de consultas médicas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. Nº. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87566-000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administraca@cafezaldosul.pr.gov.br
DECRETO Nº 211/2023 de 24 de julho de 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO GERAL SUPLEMENTAR NO 07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

DECRETO Nº 211/2023 de 24 de julho de 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO GERAL SUPLEMENTAR NO 07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.
Decreto:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 6.014,36 (seis mil e catoreze reais e trinta e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Senhor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na C/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 08 e retorno no dia 09 de agosto de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0209/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para Formalização de ATA de Registro de preços para compra e eventual aquisição de Kits de Botes para doação a mães em Situação de Vulnerabilidade Social, cadastradas no CRAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 20.805,00 (vinte mil seiscientos e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 10/08/2023
ABERTURA: 22/08/23 AS 14:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Serão fornecidos aos interessados cópias impressas ou xerógrafas em mídia digital (desde que fornecido o endereço de e-mail e o número de contato) de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Caminho do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altonia-PR, aos 10/08/23
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2023
De 10 de agosto de 2023
"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 016/2023, para estender as férias da servidora efetiva Rosângela Aparecida Marim até o dia 21/08/2023 e dá outras providências".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando que o Município de Douradina/PR, está em regime de contingenciamento o qual foi aderido pela Câmara Municipal;
Considerando a necessidade urgente de enviar relatório do Setor de Contabilidade ao Tribunal de Contas para cumprimento de exigências daquele órgão;
Considerando finalmente que a técnica contábil Rosângela Aparecida Marim, responsável pela contabilidade se encontra em gozo de férias e leve que se deslicar até o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal nessa data para elaboração do referido relatório;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 016/2023, para estender o período de férias da servidora Rosângela Aparecida Marim até o dia 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Relação de VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Exercício: 2023
Período de 01/05/2023 a 31/05/2023
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comissão à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 338 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
E-mail -licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ESPERANÇA NOVA - PR.
RESOLUÇÃO: 008/2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a Avaliação e Aprovação do Incentivo do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
E-mail -licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ESPERANÇA NOVA - PR.
RESOLUÇÃO: 007/2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a Avaliação e Aprovação do Incentivo à Criança e Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 092/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO
03º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 17/2023 para emprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1892/2023, de 10 de Agosto de 2023.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical a Servidora Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO
7º Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 50/2022 para emprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO
7º Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 50/2022 para emprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 091/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2023

RELATÓRIO DOS VENCEDORES DO PREGÃO 037/2023
R & M ALIMENTOS EIRELI
LOTE 1- AMPLA DISPUTA- CESTA BÁSICA

ANEXIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
LOTE 2 - CESTA BÁSICA - EXCLUSIVO ME / EPP

ANEXIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
LOTE 2 - CESTA BÁSICA - EXCLUSIVO ME / EPP

ANEXIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
LOTE 2 - CESTA BÁSICA - EXCLUSIVO ME / EPP

ANEXIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
LOTE 2 - CESTA BÁSICA - EXCLUSIVO ME / EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 1892/2023, de 10 de Agosto de 2023.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical a Servidora Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2023

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, 2580 - Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 - Cruzeiro do Oeste - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 ID Nº 2617, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado DOURADINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.871.405/0001-29, sito na Avenida Ipiranga, nº. 44, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Cleio Debastiani, portadora do CPF nº 036.315.769-78, RG nº 6.990.575-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Amambai, nº. 3180, Zona 1-A, CEP. 87.501-070, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, SUPRESÃO DE VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Supressão dos item nº 01 e 02, do Lote 01 e 02, da Ata de Registro de Preços Original nº 132/2022, Pregão Eletrônico 057/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Table with 6 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Valor Licitado, Valor Supressão, Novo Preço Registrado. Contains details for gas supply items 1 and 2.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original nº 132/2022.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres(10/08/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
Cleio Debastiani Sócio Administrador

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138-2022, ID Nº 2512, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E UMUAMCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado UMUAMCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, CEP. 87.506-380, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, Inscrição Estadual sob nº. 822.08643-84, telefone (44) 3639-6226 / (44) 9843-90847, e-mail: umucampo@uol.com.br, representada neste ato pelo Senhor Valdir Martini, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob nº 3.828.511-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 589.446.219-34, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 4697, centro, CEP. 87.502-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 19/08/2024, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2023, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 79/2022 e Pregão Eletrônico 38/2022, de 20/07/2022 e Homologado em 21/07/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres(10/08/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA, -PR, Umuacampo Comercio De Peças Para Tratores E Veiculos Rodoviários Ltda.
Oberdam Jose de Oliveira Valdir Martini
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126-2022, ID Nº 2500, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulino Fontana, nº 1765, Bairro Jardim Alto Da Boa Vista, CEP. 87.506-461, na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 45.680.513/0001-29, Inscrição Estadual sob nº. 90938008-15, telefone (44) 9991-27887, e-mail: fatecnef@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Fernando Pinheiro Da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.335.697-2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.352.389-29, residente e domiciliado à Rua Otávio Barbosa Da Silva, nº 1769, Bairro Parque Bandeirantes, CEP. 87504-675 na Cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data 04/08/2024, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 04/08/2023, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 79/2022 e Pregão Eletrônico 38/2022, de 20/07/2022 e Homologado em 04/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte tres(10/08/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA, -PR, FATEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Oberdam Jose de Oliveira Fernando Pinheiro Da Costa
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2023, de 10 de Agosto de 2023.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE CLOVIS DE ALMEIDA 17922 2022/2023 16/08/2023 à 30/08/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Agosto de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
LEI Nº 1178/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:
Lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 445.579,48 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e quatro e oito centavos), nas dotações abaixo relacionadas.
Fonte 852 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO AGRÍCOLA 2022
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 382.000,00
Fonte 849 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV 331/2022 SEAB
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 19.000,00
Fonte 135 – LEI PAULO GUSTAVO - MINC - MINISTÉRIO DA CULTURA - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 31.727,22
Fonte 136 – LEI PAULO GUSTAVO - MINC - MINISTÉRIO DA CULTURA - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Educação
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26
TOTAL GERAL.....R\$ 445.579,48
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
2.4.1.4.99.0.1.02.0.0.00852Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Convênio 927106/2022382.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.0.00849Aquisição de Equipamentos Agrícolas Conv 331/2022 SEAB19.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.0.00135135 – LEI PAULO GUSTAVO - MINC - MINISTÉRIO DA CULTURA - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual31.727,22
1.7.1.9.99.0.1.03.0.00136136 – LEI PAULO GUSTAVO - MINC - MINISTÉRIO DA CULTURA - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura12.852,26
TOTAL445.579,48
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LCA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de julho de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDEORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: JEAN CARLOS RIBEIRO DE JESUS, inscrito no CPF sob nº 326.110.000-56, com último endereço conhecido em Montanhão da Silva, nº 2236, Lote nº 7-C, Quadra nº 1, Jardim Azaleia, em Umuarama-PR, CEP nº 87.505-680, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 20.133,11 (vinte mil cento e trinta e três reais e onze centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 02/08/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Força de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, nº 1.444.1540979-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 33.091, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 10/08/2021, consoante ato registral R-6/33.091. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante: JEAN CARLOS RIBEIRO DE JESUS, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado do decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de constituição da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 7-C, da Quadra nº 1, do Loteamento Jardim Azaleia, com área de 125,05 m², em Umuarama-PR", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 33.091, desta serventia, em favor da CREDEORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 02 de agosto de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2-023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 088/2-023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº088/2023 DE 09/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Esmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HELDE RODRIGO COSTENARO, portador do CNPJ sob nº. 15.745.909/01-00, neste ato representado pelo HELDE RODRIGO COSTENARO, portador (a) do RG nº 92301222, CPF nº. 058.452.009-38, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 088/2-023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RELINHAMENTO DAS LUMINÁRIAS DO ETADIO MUNICIPAL JUVENAL FARIAS, a seguir descritos:

Table with 6 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Contains details for lighting relining services.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa HELDE RODRIGO COSTENARO e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10/08/2023 e término em 09/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.
Altônia-PR., 10/08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2-023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 088/2-023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº088/2023 DE 09/08/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Esmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ESMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/0001-80, neste ato representada pelo ALEX DE PEDER SOUZA, portador (a) do RG nº 72098017, CPF nº. 024.099.959-29, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 088/2-023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Table with 6 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Contains details for radiology film supply.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e de R\$ 1.814,55 (mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10/08/2023 e término em 09/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.
Altônia-PR., 10/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2-023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 090/2-023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº090/2023 DE 09/08/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Esmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/0001-80, neste ato representada pelo ALEX DE PEDER SOUZA, portador (a) do RG nº 72098017, CPF nº. 024.099.959-29, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 090/2-023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR ESPECIAL PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, a seguir descritos:

Table with 6 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Contains details for special nutrition supply.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa A. P. SOUZA & SOUZA LTDA e de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 10/08/2023 e término em 09/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.
Altônia-PR., 10/08/2023

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 136/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

Pelo Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.176/2023 de 25/07/2023.

Art. 18. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 445.579,48 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e quatro e oito centavos), nas dotações abaixo relacionadas.

Table with 2 columns: Fonte, Descrição. Details for credit opening items 852 and 849.

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 382.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade 20.122.10252.160 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 19.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 31.727,22

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, COEFICIENTES, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 12.852,26

Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade 13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
João Cimmar Magnabosco
Oficial
CPF: 244.028.569-53

Rua Edmundo Mercer Junior 329 – CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: <https://www.registradores.onr.gov.br/> e-mail: cdc2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃO CIMMAR MAGNABOSCO - Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal-CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **WANDERLEI DO ALTO SANTOS** - CPF: 050.748.339-14, casado c/ comunhão parcial de bens com **DAISY CRISTINA GAZONI SANTOS** - CPF: 662.184.202-30, residentes e domiciliados no seguinte endereço: Rua Ary Teixeira 40 LT 03 QD 06, Bairro Tunesias III, em Tunesias do Oeste-PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Jr. 329 – centro – Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/02/2023 a 23/07/2023 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 31/07/2023: **RS 2.198,03**, referente as parcelas de 23/02/2023 a 23/06/2023, referente ao Contrato nº 85552804776, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.099, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 31 de Julho de 2023.

João Cimmar Magnabosco
JOÃO CIMMAR MAGNABOSCO
OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2.023

MODALIDADE **Dispensa por Limite Nº 089/2.023**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 089/2023 DE 09/08/2023

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 19.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASIONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **CLINTON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.372.400/0001-02, neste ato representada pelo PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES, portador do RG nº 395.282.988-00, residente na RUA CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 089/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (REVISÃO) PREVENTIVA DAS AUTOCALVAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE CRISTOFOLI, COM TROCA DA GARRNÇÃO E VALVULAS DE SEGURANÇA - COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE - UBS DISTRIOTO DO JARDIM PAREDAO	900,00	900,00
1	2	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE CRISTOFOLI, COM TROCA DA GARRNÇÃO E VALVULAS DE SEGURANÇA - COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE - UBS DO JARDIM PLANATO	900,00	900,00
1	3	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE CRISTOFOLI, COM TROCA DA GARRNÇÃO E VALVULAS DE SEGURANÇA - COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE - UBS DO JARDIM SOCIAL	900,00	900,00
1	4	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE CRISTOFOLI, COM TROCA DA GARRNÇÃO E VALVULAS DE SEGURANÇA - COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE - UBS DO JARDIM CAMPO BELLO	900,00	900,00
1	5	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE PHOENIX, COM TROCA DA GARRNÇÃO E VALVULAS DE SEGURANÇA, FILTROS DE ENTRADA DE AGUA E REPARO DE VALVULA SOLENÓIDE - COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE - UBS DO JARDIM PANORAMA	3.700,00	3.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CLINTON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP e de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 09/08/2023 e término em 09/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, a salvo nos termos licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº089/2.023".

Para pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26, secretaria de saúde-10.6.12.34, manutenção dos serviços de saúde- 33903/17000, manutenção e conservação de máquinas.

Altônia-PR, 10/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 044/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 168/2023 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, requerimento/solicitação nº 167/2023 formulado pelo Servidor Lúcio Paulo de Paiva Sereia e requerimento/solicitação nº 168/2023 formulado pela Servidora Sandra Salustiano.

RESOLVE:
Ficam os Servidores ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 10.077.519-0 SESP-PR), LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA (devidamente inscrito no RG sob nº 7.703.471-5 SESP-PR) e SANDRA SALUSTIANO (devidamente inscrita no RG sob nº 5.948.431-1 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2023, para participarem do curso "Oficina Prática: Comece a Utilizar a nova lei de licitações", local do Curso: Hotel Roochelle – Rua Tibagi, nº 307, Centro – Curitiba – PR, curso este realizado pela empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, durante os dias 16 a 18 de Agosto/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês Agosto de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/08/2023	628.216,48
TOTAL REPASSE		628.216,48
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/08/2023	815,26
TOTAL REPASSE		815,26
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	10/08/2023	18.480,00
TOTAL REPASSE		18.480,00
APS Capacitação Ponderada	10/08/2023	27.394,57
TOTAL REPASSE		27.394,57
APS Desempenho	10/08/2023	4.046,96
TOTAL REPASSE		4.046,96

Alto Paraíso, 10 de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.808/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 34.320,00
3.1.90.11.00.00.787 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.320,00
10.304.0012.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.560,00
3.1.90.11.00.00.788 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.560,00
FONTE: 1051 TRANSF. AGENTES COM. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 44.880,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
296.1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 34.320,00 1051
296.1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 10.560,00 1051
TOTAL 44.880,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.812/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, da Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 297.396,53 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 252.276,65
3.1.90.11.00.00.392 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 252.276,65
3.1.91.13.00.00.411 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.119,88
FONTE: 1035% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 297.396,53
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 10.325,00
12.361.0013.2.038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.325,00
3.1.90.13.00.00.396 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.325,00
3.3.90.51.00.00.423 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.325,00
3.3.90.32.00.00.425 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 41.300,00
3.3.90.36.00.00.429 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.325,00
3.3.90.39.00.00.432 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.932,06
3.3.90.40.00.00.435 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 2.727,35
3.3.90.91.00.00.439 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.161,00
3.3.90.93.00.00.442 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.163,00
FONTE: 1035% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 77.770,41
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 5.163,00
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 5.163,00
12.361.0013.2.038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.163,00
3.1.90.13.00.00.446 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.163,00
3.1.91.13.00.00.452 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.277,91
3.3.90.32.00.00.458 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16.110,00
3.3.90.36.00.00.432 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.371,00
3.3.90.39.00.00.435 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.764,80
3.3.90.40.00.00.435 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.740,00
3.3.90.91.00.00.510 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.740,00
FONTE: 1035% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 75.790,80
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 10.740,00
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 10.740,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 5.163,00
3.1.91.13.00.00.518 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.163,00
3.1.91.13.00.00.530 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.841,97
3.3.90.32.00.00.538 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.650,00
3.3.90.36.00.00.540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.305,36
3.3.90.39.00.00.542 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.891,08
3.3.90.40.00.00.544 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 15.468,00
3.3.90.91.00.00.548 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.163,00
FONTE: 1035% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 72.660,44
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 5.163,00
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 5.163,00
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 517,00
FONTE: 1035% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 517,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 339/2023
Data: 10.08.2023
Ementa: concede férias à servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 4.355/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias à servidora pública municipal mencionada a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Claudia de Souza da Silva 20257-01 2022/2023 10/08/2023 a 24/08/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.814/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 167.629,19 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 167.629,19
4.4.90.51.00.00.821 OBRAS E INSTALAÇÕES 167.629,19
FONTE 3507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIOS ANTERIORES 167.629,19
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem de recurso:
FONTE DESCRICÃO VALOR
3507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIOS ANTERIORES 167.629,19
TOTAL 167.629,19
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.815/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.891 de 05 de Julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 250.000,00
4.4.90.51.00.00.156 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 250.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO 200.000,00
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 200.000,00
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.000,00
3.3.90.39.00.00.154 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00
FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 250.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 045/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Icaraima no dia 14 de Agosto (segunda-feira) em decorrência do feriado Municipal Assunção de Nossa Senhora do dia 14 de Agosto (terça-feira), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 14 de Agosto de 2023 fica transferida para o dia 21 de Agosto de 2023, às 19h15min.
Art. 3º Comunica que o expediente de atendimento ao público deste Casa de Leis retornará à normalidade no dia 16 de Agosto de 2023, no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês Agosto de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220/2023
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizado em data 10/08/2023 pela comissão competente,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-os para a referência, constante no anexo I da citada Lei.
NOME REFERÊNCIA
AMANDA NAJARA G. BOLSANELLO DUDEK 69
ANTONIO FERNANDES 14
CLAUDIA BELINI GIMENEZ LAMAZALE 16
Cilidônio DA SILVA BARBOSA 28
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA FIGUEIREDO 20
LUCINETE RODRIGUES GONÇALVES XAVIER 13
MARZONI VINICIUS DE C. GONÇALVES 14
MAYCON ALEXANDRE DOMINGOS DE SOUZA 15
VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN 59
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de agosto de 2023.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 213/2023
Data: 10.08.2023
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal, para fins de progressão funcional, decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 041/2023 de 23.02.2023; Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos das Portarias nºs 082/2023 e 083/2023;
Considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 10 Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaira, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaira, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 1º de agosto de 2023.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 213/2023 de 10.08.2023

Funcionário / Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
29408	01	Aparecida Lucinea dos Santos Stankowiche	05/08/2014	100	C4 C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2023
Data: 10.08.2023
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal, para fins de progressão funcional, decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 041/2023 de 23.02.2023; Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos das Portarias nºs 082/2023 e 083/2023;
Considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 10 Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaira, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaira, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Assessoria Generey Dettler Coelmo - Rua: 02/2015-009 - Fone: 341-3563-2022
ICARAIMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 12/2023

SÚMULA: Disciplinar a propaganda eleitoral para os candidatos inscritos no cargo de Conselheiro Tutelar de Icaraima - Paraná, Gestão 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Icaraima, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pag. 29, e a Lei Municipal nº 2322/2019 de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2019, página 06, Lei Municipal nº 1.794/2021 e Lei Municipal nº 1.878/2023 e pela Decisão Municipal nº 2.803/2014, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a propaganda eleitoral dos candidatos inscritos ao cargo de Conselheiros Tutelares no Município de Icaraima 2023/2027, para o processo eleitoral a ser realizado no dia 01/10/2023.

I - O material para a propaganda eleitoral dos candidatos será produzido pelo CMDCA e distribuído em igual quantidade a todos os candidatos, não sendo permitido qualquer outro tipo de propaganda;

II - É expressamente proibida a produção e/ou utilização de material de propaganda de qualquer tipo, gênero ou mídia, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta, correspondência ou inscrições em locais públicos e/ou particulares, de anúncios, folhetos, faxas, cartazes, ou outros meios de comunicação em massa;

III - É vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se somente a divulgação via WhatsApp, Facebook e Instagram dos materiais de propaganda produzidos pelo CMDCA;

IV - É vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

V - É vedado o transporte de eleitores aos locais de inscrição e votação;

VI - É vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

VII - É vedada a distribuição de material de propaganda do candidato por terceiros; admitindo-se somente os familiares;

VIII - É proibido o uso do carro do Conselho Tutelar para propaganda eleitoral;

IX - É proibida a reprodução ou elaboração de qualquer material de propaganda eleitoral pelo candidato;

X - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

XI - A eleição acontecerá em pelo menos quatro locais de votação, com o número de sessões adequadas ao número de eleitores, quais sejam:

- a) Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa;
- b) Escola Municipal Thais Emerim da Silva;
- c) Escola Estadual do Campo Benjamin Constant e Escola Municipal do Campo Tancredo Neves - Vila Rica do Ivaí;
- d) Escola Estadual do Campo Porto Camargo e Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato - Porto Camargo.

XII - Cada eleitor devidamente cadastrado poderá votar em um único candidato sendo considerado nulo o voto do qual constar o nome de mais de um candidato;

XIII - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;

XIV - Para votação no dia 01 de outubro de 2023 o eleitor deverá comparecer munido com o Título de Eleitor e um documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, entre outros documentos oficiais) e votar na seção na qual consta no título eleitoral, no horário das 08 horas às 17 horas, horário de Brasília;

Parágrafo Único: O não impugnação dos critérios estabelecidos no caput deste artigo resultará na impugnação da candidatura, tornando inválidos os votos porventura obtidos pelo candidato.

Art. 2º. - As denúncias de irregularidade eleitoral deverão ser fundamentadas e formalizadas junto à Comissão Eleitoral e protocoladas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado na Avenida Generey Dettler Coelmo, 99, Icaraima - Paraná, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos de segunda à sexta-feira;

Parágrafo Primeiro - A Comissão Eleitoral fará análise das denúncias em 2 dias e constatada a irregularidade o candidato terá 2 dias para interpor recurso junto a comissão eleitoral a qual terá o mesmo prazo para homologar a denúncia ou arquivar o processo;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o candidato será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Art. 3º - Ficam os candidatos cientes de que toda e qualquer convocação para reuniões, encontros ou informações a serem repassadas aos candidatos serão realizadas através de Resolução do CMDCA e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.icaraima.pr.gov.br;

Art. 4º. - De acordo com a Redação dada pela Resolução nº 915/2023, os nomes e números das candidatas e candidato, ficaram assim definidos:

- 10 - ELIZINO** - Elizino Rodrigues Pereira Junior
- 11 - SARAI** - Sara Alves da Silva Xavier
- 12 - JUSCIMARA** - Juscimara Silveira da Cunha
- 13 - ANGELA LIMA** - Angela Maria de Lima
- 14 - NININHA** - Nininha Domingos
- 15 - SUELI AVILA** - Sueli Gonçalves da Silva Ávila
- 16 - NEIDINHA** - Luicenede Terezinha de Jesus Vieira
- 17 - ROSANA BARBOSA** - Rosana de Oliveira Barbosa
- 18 - ELIANE BRAGA** - Eliane Braga Costa de Abreu
- 19 - LUCIA BARBOSA** - Lucia Barbosa da Silva Araújo
- 20 - DERCY HONÓRIO** - Dercy Ferreira Honório
- 21 - DAIA** - Adilane Magaly Vicentin
- 23 - ADENISIA** - Adensia Moreira da Silva

Art. 5º. - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

Art. 6º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraima, 09 de agosto de 2023.

Ocinia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 766/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária

SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Artur Reinaldo da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$ 671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS AGOSTO DE 2023.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Artur Reinaldo da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piaul nº 551 Jardim Cruzeiro
CPF 023.034.579-47 AGENCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2804-0 DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretária. QT. DIÁRIAS
10 diárias
VALOR UNITÁRIO
R\$67,16 VALOR TOTAL
R\$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
/ / (RECEBIMENTO)
/ / ASS. DO SERVIDOR
/ /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 765/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária

SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Artur Reinaldo da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$ 100,74, totalizando o valor de R\$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS AGOSTO DE 2023.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
Artur Reinaldo da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piaul nº 551 Jardim Cruzeiro
CPF 023.034.579-47 AGENCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2804-0 DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretária. QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO
RS100,74 VALOR TOTAL
RS503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
/ / (RECEBIMENTO)
/ / ASS. DO SERVIDOR
/ /

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.842.001/0001-00
Rua: 08/2015-009 - Fone: 341-3563-2022
Tribunal: 08/2015-009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº : 217/2023
- b) Licitação Nº : 96/2023
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Homologação : 09/08/2023
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS POR 12 MESES EM OBRAS DE GALÉRIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

f) Datas Orçamentárias:
08.001.26.762.001.2.034.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (sic. Condição):

1) CADA DE CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ/ME nº 44.842.487/0091-25 no valor total dos Itens vencidos de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 09 de agosto de 2023.

Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 177/2023
REF. CONTRATO Nº 251 / 2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertocco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES/07208328960 devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 34.715.309/0001-50, com sede na Rua Rainha do Céu, 324 - CEP: 87400000 - Bairro: Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES portador do CPF sob nº. 072.083.289-60, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto: Contratação de um Profissional na área de DANÇA URBANA, devidamente habilitado, com Registro Profissional (RTP) aprovado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões (SATED), para atender a demanda de 50 alunos inscritos no Departamento de Cultura e Turismo, para o treino de tal arte, da (o) Pregão 76/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 76/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente Termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 251 / 2019, a contar do dia 06/11/2023 com vencimento em 06/11/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001986.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 76/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 251 / 2019.

Cruzeiro do Oeste 28 de julho de 2023.

CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES/07208328960
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1-----
2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 768/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CRISTIANE RIGONI DOS SANTOS, CPF. nº. 031.593.419-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/02/2021 a 30/02/2022, a contar do dia 01/09/2023 a 30/09/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 769/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CRISTINA ANDREIA ROZELLA, CPF. nº 073.246.309-28, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, a contar do dia 11/09/2023 a 10/10/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 772/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELLEN CRISTINA ALVES DE GOIS BERNARDO SANTOS, CPF. nº 092.321.779-78, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/04/2022 a 09/04/2023, a contar do dia 01/09/2023 a 30/09/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 773/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora DANIELE STABELINI, CPF. nº. 041.183.429-01, ocupante do cargo de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 27/02/2021 a 28/02/2022, a contar do dia 11/09/2023 a 25/09/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 774/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LETICIA MARIA DE SOUZA DONATI, CPF. nº 049.197.449-35, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 13/10/2021 a 12/10/2022, a contar do dia 01/09/2023 a 15/09/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 775/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor BRUNO LEONARDO PEGUIM MAGALHÃES, CPF. nº 904.161.049-91, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 04/03/2019 a 03/03/2020, a contar do dia 11/09/2023 a 25/09/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 776/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

SUPRIMIR a contar retroativamente do dia 06 de Junho de 2023, gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (padrão) para a servidora ROSELI DA ENCARNAÇÃO MENDES ANDRADE, CPF. nº. 916.553.669-04, ocupante do cargo de Professora atuando na Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. - II e III.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 777/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANGELINA ZAMPRONA DA CRUZ, CPF. nº 033.978.899-28, ocupante do cargo de Servente, na Escola Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 32(trinta e dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 25/07/2023 a 25/08/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 778/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora VANILZA GOMES DO NASCIMENTO, CPF. nº 059.734.749-25, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2022 a 30/04/2023, a contar do dia 04/09/2023 a 03/10/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 780/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANA SUELY VICENTE PEREIRA, CPF. nº 695.319.509-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 07/08/2013 a 06/08/2018, a contar do dia 01/08/2023 a 30/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao art. 25, e bem como art. 26, inciso II e alterações posteriores.
PROCESSO LICITATORIO N.º 056/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023.
Objeto: a Locação de um imóvel de natureza Comercial, do imóvel urbano denominado: Data de terras sob nº 04 (quatro), da Quadra n.º 35 (trinta e cinco), com a área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados, localizado na Rua Jorge Ferreira, nº638, situado no município de Francisco Alves, Paraná, em frente a Prefeitura Municipal a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, para funcionamento das ações do Programa CRAS (Centro de Referência Ação Social), conforme justificativas juntadas ao processo nos autos, para então poder dar continuidade no processo.
CONTRATADO: Laudemir Balan, devidamente inscrita no CPF nº 788.157.469-00, residente e domiciliado na Estrada Três Perobas, Zona Rural do município de Francisco Alves, Paraná.
- Pr. 10 de agosto de 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATORIO N.º 055/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023.
Objeto: a aquisição de EPI'S (equipamentos de proteção individual) tipo Botinas de segurança e luvas que serão utilizados na LUVR (Unidade de Valorização de Resíduos), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.583.127/0001-80, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, N.º 3670, Bairro Zona I, Umuarama, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Francisco Alves – Pr. 10 de agosto de 2023.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Rua: Adm. Avulso Arlindo Dal Bem, 882 - Telefone: 3334-3464-1235 - Fax: 3334-4364-1299
e-mail: pbbrasilia@hotmail.com

DECRETO Nº 043/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2023, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº. 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$299.550,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
001.12.361.1400.2102 - Manutenção do Ensino Fundamental	
527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
528 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material Permanente	256,000,00
Fonte - 45000 - Convênio Inaipi Sustentável	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.46.301.1300.2105 - Atos e Serviços Públicos de Saúde	
529 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material Permanente	1.600,00
Fonte - 45000 - Convênio Inaipi Sustentável	
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
001.28.846.2052.3.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
335 - 3.3.90.51.00.00 - Indenizações e Restituições	2.500,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
SOMA	259.550,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$299.550,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes despesas orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
001.18.541.1690.3367 - Manutenção do Ensino Fundamental	
274 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56,000,00
275 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações	201.050,00
Fonte - 45000 - Convênio Inaipi Sustentável	
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
333 - 3.3.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
SOMA	259.550,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de agosto de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Valor da Terra Nova (VTN) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do Exercício 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o Município de Cruzeiro do Oeste e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO os dados levantados pelo Engenheiro Agrônomo Wagner de Oliveira Filipezzi, inscrito no CPF/ME nº 112.144.488-10 e CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional), foram utilizados os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Paraná - RAAIT - Ano Referência 2018 - INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as apólices agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agrônoma: Lavoura apícola boa (NA 0,750), Lavoura apícola regular (NA 0,520), Lavoura apícola restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160). Os dados foram atualizados para 01 de janeiro de 2022 através do fator 1,254408, obtido a partir da média da variação de preços de terras publicados pelo Agrimark (FNP - infoma economic).

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Valores de Terra Nova (VTN) mínimos, no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, os valores abaixo determinados, os quais servirão de base para a Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2023, valores já declarados no Portal e-CAC.

PREÇOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – VALOR EM (R\$) – POR HECTARE

Ano	Lavoura Apícola Boa	Lavoura Apícola Regular	Lavoura Apícola Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$ 59.452,12	R\$ 40.677,76	R\$ 31.290,59	R\$ 25.032,47	R\$ 18.274,35	R\$ 12.516,24

Art. 2º Os VTN mínimos constantes no artigo anterior deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, na Declaração do ITR do Exercício de 2023.

Parágrafo único: A cada ano o Município deverá estabelecer e atualizar através de Decreto os VTN do Exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo Município.

Art. 3º O proprietário rural que não observar os valores constantes no art. 1º deste Decreto, estará sujeito aos trabalhos de fiscalização do Município bem como as sanções previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9393 de 19 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATA ELEITORAL ELEIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA TRIÊNIO 2023/2026. Aos nove dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, a mesa receptora presidida pelo Fábio Augusto de Carvalho...

MAPA DE APURAÇÃO ELEIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA TRIÊNIO 2023/2026. ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA REGIONAL: Associação Médica de Umuarama VOTOS VÁLIDOS: 27 VOTOS BRANCOS: 0 VOTOS NULOS: 1 TOTAL VOTANTES: 30

ATA ELEITORAL ELEIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE UMUARAMA TRIÊNIO 2023/2026. Aos nove dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, a mesa receptora presidida pelo Fábio Augusto de Carvalho...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 215/2023, DE 10 DE AGOSTO SÚMULA: Designa servidor como autoridade sanitária e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 043/2023 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 028/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 043/2023 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 028/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 955 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP: 87.503-030 www.cisaameros.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 022/2023.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 022/2023, que trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza e açúcar...

ALMIR DE ALMEIDA Presidente

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for hygiene products, cleaning agents, and other supplies.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for cleaning products, paper, and other supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná PORTARIA Nº 343/2023 DATA - 10/08/23 SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná DECRETO Nº 140/2023 SÚMULA - Declara Ponto Facultativo no dia 14 de agosto de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente...

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for hygiene products, cleaning agents, and other supplies.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for cleaning products, paper, and other supplies.

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Unidade, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for cleaning products, paper, and other supplies.

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata com o assinalado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023 PMI-PROCESSO 100/2023 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023 PMI-PROCESSO 100/2023 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 073/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição e manutenção de luminárias de LED, definidas por ponto, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 108.513,90 (doze mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 04/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 04/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/09/2023.

Maria Helena – PR, 10 de agosto de 2023.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 074/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais metálicos e prestação de serviços para todas as secretarias, tendo em vista itens desertos em licitação anterior, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 97.320,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 06/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/09/2023.

Maria Helena – PR, 10 de agosto de 2023.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 075/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição PARCELADA de KIT BEBE, para atender a Demanda do CRAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 97.320,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 12/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 12/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/09/2023.

Maria Helena – PR, 10 de agosto de 2023.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 076/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras e sopradores, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 18.110,43 (dezoito mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 14/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 14/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/09/2023.

Maria Helena – PR, 10 de agosto de 2023.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 14/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Raul Feres de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-256, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a anulação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame administrativo.

CLASS.	INSCRI.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	265811	RICARDO DE OLIVEIRA	MEDICO INTERVENICIONISTA	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a anulação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a anulação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a anulação do Emprego Público.

5º - O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato e a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 299/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO LAUDICÍCIA BARROZA DE LIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 06 de Agosto de 2023, a Sra. LAUDICÍCIA BARROZA DE LIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 15.385.428-9/SENAP-PR, admitido em 06 de Fevereiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnico de Enfermagem Sociorrita, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 54/2023, de 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da concessão.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 300/2023

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO THIAGO MARTINS ANDRADE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 06 de Agosto de 2023, o Sr. THIAGO MARTINS ANDRADE portador da Cédula de Identidade nº 11.145.246-2/SENAP-PR, admitido em 06 de Fevereiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado Técnico de Enfermagem Sociorrita, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 55/2023, de 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da concessão.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 301/2023

EXONERA O SERVIDOR BRENO EMANUEL SANTANA DO REGO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 09 de Agosto de 2023, o Sr. BRENO EMANUEL SANTANA DO REGO portador da Cédula de Identidade nº 5518787/SENAP-PR, admitido em 07 de Agosto de 2023, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 275/2023, de 04 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de Gerenciamento da Rede de Dados e Comunicação da Central de Regulação Médica, Unidade Administrativa e as bases descentralizadas com o Sistema de Geração e armazenamento dos dados e Módulo de Call Center do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

Valor Total R\$ 208.796,00 (Duzentos e oito mil setecentos e noventa e seis reais).

DATA DA ABERTURA – 29/08/2023 – HORÁRIO: 09H00min.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 10 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de registro de preços para eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais nas cidades de Cianorte e Umuarama bases descentralizadas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Valor Total R\$ 27.404,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais).

DATA DA ABERTURA – 29/08/2023 – HORÁRIO: 14H00min.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por via física pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes, que solicitarem no Departamento das Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.826-9, Agência n. 0645-6, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUIZ RIBEIRO DE CARVALHO, Nº 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.

Umuarama/PR, 10 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.247.345/0001-06.

CONTRATADA: AS CONSTRUÇÕES LTDA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2021

OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, fica reajustado o valor de R\$ 47.817,87 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) em razão do transcurso do prazo de vigência contratual e mudanças nos valores de base da tabela INCC (Índice Nacional da Construção Civil), devido à alta nos preços, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" e "e" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, Parágrafo 2º do Contrato Administrativo nº 263/2021, mantendo todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, ficando o valor global do contrato já atualizado perante o 3º termo aditivo de R\$ 1.040.069,59 (um milhão, quarenta mil e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 1.087.887,46 (um milhão, oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

FORÇ. COMARC. DE CRUZIPEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 10 de agosto de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CIUENP
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se republicado a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de instalação e manutenção de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

Valor Total R\$ 2.176.160,21 (Dois milhões cento e setenta e cinco mil cento e sessenta reais e vinte e um centavos).

DATA DA ABERTURA – 29/08/2023 – HORÁRIO: 09H00min.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 10 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 234 - CENTRO - CEP 87.470-000 - FONE: (41) 3314-1019

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 10 de agosto de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 234 - CENTRO - CEP 87.470-000 - FONE: (41) 3314-1019

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 10 de agosto de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 234 - CENTRO - CEP 87.470-000 - FONE: (41) 3314-1019

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 10 de agosto de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 234 - CENTRO - CEP 87.470-000 - FONE: (41) 3314-1019

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 10 de agosto de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 234 - CENTRO - CEP 87.470-000 - FONE: (41) 3314-1019

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 10 de agosto de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 259/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração das portarias 347/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição os Conselheiros abaixo relacionados em seu segmento, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapejara, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DA CLASSE DE USUÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAPEJARA – ACIT TITULAR: DIEGO FAXINA – CPF 083.643.789-61 SUPLENTE: WANDERSON SOARES DE OLIVEIRA - CPF 051.666.259-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada as portarias 347/2021.

Tapejara, 10 de Agosto de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 028/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Tiago Amaral, Dó Carmo, e Mateus Vermelho, escritório Parlamentar do Deputado Federal Tio Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2023.

MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1ª Secretária

JOEL FELICIANO DA SILVA
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 026/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, e escritório Parlamentar do deputado Federal Tio Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2023.

MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1ª Secretária

JOEL FELICIANO DA SILVA
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 025/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curri, Tiago Amaral, e Mateus Vermelho, Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tio Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2023.

MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1ª Secretária

JOEL FELICIANO DA SILVA
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 027/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais, Tiago Amaral, Mateus Vermelho, e Dó Carmo, escritório Parlamentar do Deputado Federal Tio Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de agosto de 2023.

MARISA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1ª Secretária

JOEL FELICIANO DA SILVA
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 185/2023

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 07 de agosto de 2023, a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº. 071/2023

HOMOLOGA LEILÃO 001/2023, REALIZADO EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado as 10:00 horas do dia 03 de agosto de 2023, em consonância às disposições preconizadas no Edital/Processo de Licitação nº 091/2023, Modalidade Leilão nº 001/2023, que teve por objeto alienação de bens móveis considerados inservíveis ao serviço público Municipal, quais sejam:

LOTE 01: M BENZ/MASC GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC30615BC00341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL. Avaliado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Após os lances verbais o lote 01 foi Arrematado por R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) pelo arrematante TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 14. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento via PIX no SICREDI UNIÃO PR/SP, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

LOTE 02: IVECO/CITYCLASS 70C17, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2012/2013, PLACA ANP-1D18, RENAVAN 0015.834561-0, CHASSI 932L68C01D8447122, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL. Avaliado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Após os lances verbais o lote 02 foi Arrematado por R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo arrematante EDERSON MORAES DOS SANTOS, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 12. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento via PIX no BANCO DO BRASIL, AG: 0645-9, C/C 52799-8, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

LOTE 03: IVECO/CITYCLASS 70C16, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARL-8B55, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 932L68C0198409473, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL. Avaliado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Após os lances verbais o lote 03 foi Arrematado por R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo arrematante EDERSON MORAES DOS SANTOS, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 12. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento via PIX no BANCO DO BRASIL, AG: 0645-9, C/C 52799-8, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

LOTE 04: VW/MASCA GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARO-8H23, RENAVAN 0015.709805-2, CHASSI 9BWB452R298938236, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL. Avaliado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Após os lances verbais o lote 04 foi Arrematado por R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) pelo arrematante TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 14. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento por transferência no valor de R\$30.000,00, e mais R\$100,00 mediante pagamento via pix, ambos no SICREDI UNIÃO PR/SP, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

LOTE 05: TRATOR NEW HOLLAND 7630, Avaliado no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Após os lances verbais o lote 05 foi Arrematado por R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) pelo arrematante JULIANO DOS SANTOS MENDES, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 16. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento por TED no BANCO DO BRASIL, AG: 0645-9, C/C 52802-1, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

LOTE 06: FORD/KA SE 1.5 HA C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDD-054, RENAVAN 0119.401873-1, CHASSI 9BZF455183321756, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA Avaliado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Após os lances verbais o lote 06 foi Arrematado por R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) pelo arrematante PAULO HENRIQUE CINTRA ZULATO, CADASTRADO NO LEILÃO SOB O Nº 03. O pagamento referente à aquisição do item acima arrematado foi efetuado no valor da arrematação, mediante pagamento por DEPÓSITO no valor de R\$12.000,00, e mais R\$14.200,00 mediante pagamento via pix, ambos no SICREDI UNIÃO PR/SP, AG: 0718, C/C 34924-4, Prefeitura Municipal de Maria Helena, CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO/EDITAL Nº 099/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

OBJETO: O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia 31 de agosto de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, no setor de licitação na Prefeitura Municipal situada à Praça Brasil, 2001, MARIA HELENA - PR.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17 de junho de 2013.

Maria Helena – PR, 08 de agosto de 2023

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 237/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para consultoria, orientação e treinamento de servidores, revisão da legislação tributária, elaboração de minutas, decretos, leis e projetos de leis, junto ao setor de tributação, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no Art. 25, do Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 03/2021
Fundamentação: Tomada de Preços nº 13/2020-PMP
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 270 (duzentos e setenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula sétima do presente contrato, de 04/04/2023 para 29/12/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 03/04/2023

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 156/2021
Tomada de Preços nº 10/2021-PMP
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o previsto na cláusula quarta do presente contrato, de 23/08/2023 para 20/12/2023.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula quinta do presente contrato, de 19/09/2023 para 17/03/2024, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 10/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 281/2023, de 25 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor Público Sr. ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.726.128-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Organizatória: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago integralmente em folha na competência de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP
NOROESTE PR
SAMU 192
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 219/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de materiais gêneros alimentícios, de copa e cozinha, higiene e limpeza e produtos de higienização, bem como pilhas, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com os nomes das empresas vencedoras do certame.

Lote 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	24.039,15	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 24.039,15

Lote 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	29.926,50	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 29.926,50

Lote 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	26.156,50	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 26.156,50

Lote 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	8.890,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 8.890,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dá vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 10 de Agosto de 2023.

Maíza Brito Gomes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.353, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.354, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0008.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R\$ 350.000,00
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 370.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 370.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.355, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Organizatória: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.3020 Aquisição de Imóvel
4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 906) R\$ 550.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
906 – Convênio Aquisição de Imóvel R\$ 550.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 280/2023 de 25 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG nº. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal Administrativo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Organizatória: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 24/06/2021 a 23/06/2022, concedidas no período de 31/07/2023 a 09/08/2023, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.351 de 10 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Organizatória: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Livres R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.352 de 10 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Organizatória: 07.01 Educação
12.365.0007.3022 Construção de Passeio e Estacionamento no CMEI Doze de Outubro
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R\$ 83.000,00
TOTAL R\$ 83.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Organizatória: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 83.000,00
TOTAL R\$ 83.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 234, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.353 de 10 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.354 de 10 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R\$ 350.000,00
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 370.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Organizatória: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 370.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.355 de 10 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Organizatória: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.3020 Aquisição de Imóvel
4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR 906) R\$ 550.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
906 – Convênio Aquisição de Imóvel R\$ 550.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.351, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão:.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Organizatória: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Livres R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.352, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de programa de gerenciamento de riscos – PGR; Laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Bynington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 23/08/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO de Licitação: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença de uso de software de sistema web para gestão de cemitério, com implantação, treinamento, assessoria técnica, hospedagem de banco de dados em nuvem, para o departamento de cemitério, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Bynington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 24/08/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.939,33 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares para compor o Kit Escolar para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Bynington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min, do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 25/08/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 180.672,21 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 10 de agosto de 2023.
VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Processo: nº 107/2023. Pregoão Presencial nº 50/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Computadores, Notebooks e Monitores, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.034.949/0001-76, estabelecida na Rua Mathias Alonso, nº 505, Centro, CEP: 87043-590, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	COMPUTADOR DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400; PLACA MÃE ASUS B560; HD SSD PATRIOT P210 256GB 2.5" P210; MEMÓRIA KINGSTON DDR4 8GB 2400MHZ CL17; CABINETE VINKIN COM FONTE ATX; MUSE POWER SUPPLY DE 500W COM PFC ATIVO (CABO HDMI 1,8MT, CABO DE FORÇA F3 1,8MT, 5001-1A); KIT TECLADO + MOUSE USB SEM FIO; DINAMIC CORUS 15.6" TOUCH 1500DPI CMW200 E CAIXA DE SOM USB 4W, EFFECT 2.0	UN	36	EXCLUSIVE DESKTOP I5 I5 10400 ASUS B560 SSD PATRIOT P210 KINGSTON 8GB VINKIN FONTE MTEK KIT VINKIN CMW200 CAIXA VINKIN	2.880,00	103.680,00
2	3	MONITOR LED 19,5" COM HDMI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	25	AOC 20E1H	715,00	17.875,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 121.555,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALGALILIA TRANSPORT E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à, nº. -, CEP 85580-000 na cidade de GUIAÍRA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LAISA GABRIELA PENAROLI DE SOUZA, portador (a) do RG. Nº 105929475, e do CPF/MF Nº 085.756.479-03, residente e domiciliado à RUA RUI BARBOSA, GUIAÍRA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregoão nº 53/2022, Processo nº 144, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 177/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBQU) COM CAP 50/70, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Terceira – Da Vigência
 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 10/08/2023 e término previsto para 10/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 04/08/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

Processo: nº 107/2023. Pregoão Presencial nº 50/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Computadores, Notebooks e Monitores, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **EUROP COMPUTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.294.930/0001-91, estabelecida na Rua Cambé, nº 3959, Centro, CEP: 87502-160, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	COMPUTADOR DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400; PLACA MÃE MSI, B560-PRO; HD SSD 240GB, KINGSTON SA400S37; MEMÓRIA CRUCIAL CB8GU2666-C8HT DDR4 8GB 2600MHZ; CABINETE EVUS G12 COM FONTE AIGO DARKFLASH, STORM S500 PFC ATIVO PLUS WHITE 500W; TECLADO USB MULTIMÍDIA COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS FORTKEX, MKL 101 MULTIMÍDIA 107 TECLAS; MOUSE USB 1600 DPI FORTKEX OMNIX 3 CARAS DE SOM USB 3W, CATECH, SP-301.	UN	11	EURODESK I5/B560 240GB/8GB 500W/PFC	2.880,00	31.680,00
2	2	COMPUTADOR DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I5, B560-PRO; HD SSD 240GB, KINGSTON SA400S37; MEMÓRIA CRUCIAL CB8GU2666-C8HT DDR4 8GB 2600MHZ; CABINETE EVUS G12 COM FONTE AIGO DARKFLASH, STORM S500 PFC ATIVO PLUS WHITE 500W; TECLADO USB MULTIMÍDIA COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS FORTKEX, MKL 101 MULTIMÍDIA 107 TECLAS; MOUSE USB 1600 DPI FORTKEX OMNIX 3 CARAS DE SOM USB 3W, CATECH, SP-301.	UN	17	EURODESK I3/B560 240GB/4GB 500W/PFC	2.680,00	45.560,00
2	4	MONITOR LED 21,5" COM HDMI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	39	AOC E22705W/N	870,00	33.930,00
2	5	NOTEBOOK INTEL CORE I3 10P / 8GB DDR4 / SSD 240 GB / TELA 15" / TECLADO ABNT2 / WIFI E WEB CAM INTEGRADOS	UN	10	ASUS X515IA-BR2750	3.200,00	32.000,00
2	6	NOTEBOOK INTEL CORE I5 10P / 8GB DDR4 / SSD 240 GB / TELA 15" / TECLADO ABNT2 / WIFI E WEB CAM INTEGRADOS	UN	11	ASUS X1500EA/EI3669	3.700,00	40.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 183.870,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à SALA 7, nº 55, CENTRO - CEP 99740-000 na cidade de TANCREDO NEVES CENTRO, BARAO DE COTEPIGE - RS, neste ato Representado pelo Sr(a). CASSIANO TIAGO CHIES, portador (a) do RG. Nº 6090008548, e do CPF/MF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado à TANCREDO NEVES CENTRO, BARAO DE COTEPIGE - RS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregoão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 186/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Cláusula Terceira – Da Vigência
 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 18/08/2023 e término previsto para 18/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 07/08/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0002-07, com sede à RUA BENTO DA CRUZ, nº 729, CENTRO - 16200-108 na cidade de BIRIGUI, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. Nº 21.559.657-9-SSP/SP, e do CPF/MF nº 819.078.429-34, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 30/2023, Processo nº 101, data da homologação da licitação 31/07/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA INCLUSÃO SOCIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos.
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará à importância de R\$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, tendo início em e término previsto para 10/10/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG. Nº 6.783.724-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 966.404.99-1, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 32/2023, Processo nº 104, data da homologação da licitação 03/08/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos.
DO PREÇO
 Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-4.940,77 (quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O presente Contrato terá vigência de 3 (três) meses, tendo início em e término previsto para 11/11/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2023, de 25 de julho de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
**Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, § único do Art. 2º, da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, portador do RG nº 6.018.562-0-SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orgamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; Atividade – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; correspondentes a 07 (sete) dias regulamentares de férias, referente ao restante do período aquisitivo de 01/05/2016-2017, com incidência no período de 25/07/2023-31/07/2023, não havendo direito ao abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu em fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292/2023, de 08 de agosto de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
**Art. 1º, CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº - 48.463.399-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde, Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 09/12/2021-2022, a serem concedidas na temporada de 02/08/2023 a 16/08/2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, que será creditada em folha na competências de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2023, de 08 de agosto de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
**Art. 1º, CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDRÉIA SOARES ROSA, brasileira, portadora do RG nº - 10.616.729-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 01/06/2022-2023 a serem concedidas na temporada de 01/08/2023 a 23/08/2023, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, visto seu pagamento integral em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para Correção
DECRETO Nº. 101, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.385 de 09 de Agosto de 2023, DECRETA:
Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente: 07.001.15.451.0043.1.002 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - Recape R\$: 460.482,95 07.001.15.451.0043.1.088 – Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas Fonte: 381 - Convênio SEDU Nº. 26/2023 – Revit. de Canteiros Centrais de Via Urbana 07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos Fonte: 375 - Convênio Sedu - Nº 1173/2022 – Aquisição de Retro Escavadeira R\$: 1.000.000,00 07.001.15.451.0043.1.088 – Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas Fonte: 381 - Convênio SEDU Nº. 26/2023 – Revit. de Canteiros Centrais de Via Urbana R\$: 1.000.000,00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$: 1.000.000,00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$: 460.482,95 07.000.00.000.000.0.000 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos R\$: 12.876,29 07.002.00.000.000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos R\$: 482.916,66 07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos R\$: 25.416,67 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$: 25.416,67 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$: 25.416,67
TOTAL R\$: 1.981.692,57
Art. 3o. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022, e o excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
 – Operação de Crédito: R\$: 38.292,96
 – Excesso de Arrecadação: R\$: 460.482,95
Fonte: 338 - Convênio Estadual Nº153/2019 - Infraestrutura - Recape R\$: 460.482,95
Fonte: 381 - Convênio SEDU Nº. 26/2023 - Revit. de Canteiros Centrais de Via Urbana R\$: 1.000.000,00
Fonte: 375 - Convênio Sedu - Nº 1173/2022 – Aquisição de Retro Escavadeira R\$: 482.916,66
TOTAL R\$: 1.981.692,57
Art. 4o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021**

OBJETO: Realinhamento de preços de serviços de fonoaudiologia para atendimentos com pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, uma vez que ainda não possuímos 100% dos profissionais efetivos para completar o quadro de trabalho, o valor pago ao credenciado não será superior ao valor pago para profissional concursado.

CONTRATANTE: Município de Tapejara -.

CONTRATADA: R. EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA - FONOAUDILOGA.

MODALIDADE: Inelegibilidade Nº 014/2021

VALOR REAJUSTADO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de serviços de fonoaudiologia nos limites permitidos pela lei, em função do aumento dos preços, com base nos índices do INPC entre os anos de 2021 e 2023 e nos valores base fixados pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/MÊS	PREÇO ATUAL/MÊS
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA FONOAUDILOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAS	3.500,00	4.500,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 10 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Kolke

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da C/IRG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constantes desta licitação, a saber, **Item 15 (Arroz Agulhinha Tipo 1)**, oriundo do **Contrato nº 041/2022**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	MINUETTO	19,10	22,75	19,11%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, §2º, do **Contrato nº 041/2022** e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Contratante

Testemunhas:

1. Nome: Carolini M. Miranda da Silva
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2023
Revoga-se na íntegra a Portaria 097/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REVOGA: Revoga-se na íntegra a PORTARIA 097/2023.
Art. 2º CONCEDER: Ao sr. ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.760.812-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 608.632.189-20, servidor estatutário na função de MOTORISTA, gratificação de 50% para responder pelo Departamento de Patrimônio deste município, a partir de 10 de agosto de 2023. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 10 de agosto de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2023
Revoga-se na íntegra a Portaria 079/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REVOGA: Revoga-se na íntegra a PORTARIA 079/2022.
Art. 2º CONCEDER: a Srª ANA TEREZA DA SILVA portadora do RG sob nº 6.727.685-7 e inscrita no CPF sob nº 943.367.929-68, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar administrativo na secretaria de Educação, gratificação de função no percentual de 50% sob o seu vencimento para responder cumulativamente pela documentação do CMEI – São José, pelo Transporte Escolar, sistema SIGET (PENAT e PETE), EDUCASENSO de todas as Escolas Municipais e Creches, SISTEMA PRESENÇA e documentação antiga das Escolas Rurais, a partir de 10 de agosto de 2023. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 10 de agosto de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preço nº. 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROLEMAS AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, serviços de bomba injetoras com fornecimento de peças genuínas e serviços de auto elétrica com fornecimento de peças, para manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 26/07/2023 a 28/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/478 e no Pregão Eletrônico nº 046/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.411/2023, em 18 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de julho de 2023, edição nº. 12782, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de agosto de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráçingo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 171/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade a Servidora **ALINE SANTOS DE AQUINO**, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a partir do dia 28 de julho de 2023, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE 01760012980
760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE 01760012980
Data: 2023.08.10 16:55:53 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráçingo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 172/2023

Exonera a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 10 de agosto de 2023, protocolo nº762/2023 de 10/08/2023.

RESOLVE:
I – Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal, **RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 124.575.429-79, Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de Agosto de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 10 de agosto de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE 01760012980
760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE 01760012980
Data: 2023.08.10 16:03:46 -03'00'

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 006/2023, torna público o resultado final com a classificação e desclassificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC que participaram do Chamamento Público nº 002/2023.

LOTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
01	CENTRO ESPÍRITA VINÍCIUS ERON - IRMÃOS DE LUZ	16.625.045/0001-91	Desclassificada
02	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM	77.217.347/0001-15	Classificada
03	CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO	04.409.180/0001-10	Desclassificada

Umuarama, 10 de agosto de 2023

Comissão de Seleção:

Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas Ivo Galdino da Silva

Luiz Fernando Vea Tarifa Navarro Adnetra Vieira dos Prazeres Santana

Veronica Ferreira de Souza Eliane Pierin dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra nº 298/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAMILLA DALL IGNA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nos serviços de capina e roçada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste município.
Valor: R\$ 25.648,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/276 e no Pregão Eletrônico nº 035/2023 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.521/2023, em 26 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de julho de 2023, edição nº. 12.789, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 10 de agosto de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 04/2023. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e vinte minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação das atas 02 e 03/2023; 2) Informes; 3) Ofício nº 77/2023/SNAS/DPSE da Secretaria Nacional de Assistência Social/ Departamento de Proteção Social Especial – Reclamação de cidadão por meio da ouvidoria; 4) Comissão de Comunicação – Articulação e Mobilização: relato da reunião com a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e as Secretarias de Saúde e de Assistência Social; 5) Informação sobre o novo formato do Programa Bolsa Família – PBF e PROCAD; 6) Composição de Comissão Especial Eleitoral e recomposição de Comissões Temáticas; 7) Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item 1) Apreciação e aprovação das atas 02 e 03/2023, confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura das mesmas, colocando-as em apreciação e votação, as quais não havendo ressalvas, foram aprovadas pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: Informativo acerca das mudanças ocorridas nas Secretarias de Governo do Paraná, dentre elas, a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF passou a ser denominada Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; Ofício Circular 002/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, referente ao convite para as lives preparatórias da XIV Conferência Estadual de Assistência Social, sendo realizadas quatro transmissões ao vivo sobre o tema ao longo do mês de março; Informes CMAS 11/2023 e 2/2023 com recomendações aos conselheiros para a organização das conferências de assistência social; Edital de Eleições de Sociedade Civil Organizada para o Biênio 2023-2025 – Ad Referendum 01/2023/CEAS e informações sobre a alteração do prazo das inscrições para candidatura e votação; convite encaminhado pela SEDEF para a Live realizada dia vinte de março sobre o Novo Programa Federal de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família e o processo de averiguação cadastral – Ave Cad./2023; Resolução CIT 01/2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e Resolução CMAS/MDS 96/2023 que aprova a instituição do PROCAD-SUAS; Carta Aberta de Belém do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – FONACEAS; Informações encaminhadas pela SEDEF sobre as Comunidades Terapêuticas. Em seguida, foi lido o Ofício nº 001/2023-NRUMU-SEDEF que, em resposta ao convite da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização para explicar, na reunião descentralizada deste CMAS realizada no dia nove de março, sobre a execução das deliberações do município de Umuarama para o Estado, na última Conferência Municipal de Assistência Social realizada em dois mil e vinte e um, informou que a demanda foi encaminhada para o Departamento de Assistência Social/SEDEF e solicitou o assunto fosse incluído na próxima reunião do Conselho, para que o departamento tenha tempo para fazer os levantamentos necessários e responder ao solicitado. A Secretária Executiva relatou que em contato com Sílvia Pickler do Núcleo de Umuarama que a demanda foi encaminhada para uma comissão do CEAS/PR que fará um levantamento em todos os municípios do Paraná e assim que concluído, as informações serão apresentadas aos CMAS. Após, foi lida a convocação para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia dezoito de abril, as dezoito horas em primeira convocação ou, as dezoito horas em segunda convocação, na ACIU. A pauta será a aprovação do novo estatuto e eleição de nova diretoria executiva do Serviço de Obras Sociais – S.O.S., entidade da qual, de acordo com o atual estatuto, o CMAS é sócio-fundador, razão de sua convocação para a assembleia. A Presidente Annie se responsabilizou a participar da assembleia e expôs que a intenção da entidade é regularizar-se para atender pessoas de municípios da região que vêm fazer tratamento de saúde na cidade. Concluindo os informativos, foi feita a leitura do Ofício nº 45/2023 do Centro Infantil Menino Deus que comunica sobre a alteração da diretoria da entidade, assumindo a presidência a Sra. Marciana Pinheiro Eler da Cruz. 3) Ofício nº 77/2023/SNAS/DPSE da Secretaria Nacional de Assistência Social/ Departamento de Proteção Social Especial. Reclamação de cidadão por meio da ouvidoria: a Presidente relatou o envio de uma encaminhada referente a uma entidade inscrita neste Conselho, portanto, sugeriu o encaminhamento para a Comissão de Plano de Providências avaliar a situação. Mediante algumas manifestações para que o nome da entidade fosse anunciado, a Presidente colocou a proposta em votação, sendo aprovada pelo Plenário por unanimidade. Desta forma, leu o assunto do ofício que se trata de “Reclamação de cidadão por meio da ouvidoria – Unidade de Acolhimento Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO”. Isto posto, a Comissão de Plano de Providências foi designada para apurar a reclamação; 4) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: relato da reunião com a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e as Secretarias de Saúde e de Assistência Social: Débora Mendes Baggio, membro da Comissão, discorreu que as duas Comissões, junto da rede esboçaram um fluxo, todavia alguns pontos não são de competência dos Conselhos e sim das pastas de Saúde e de Assistência Social, especialmente relacionados a encaminhamentos e às equipes de referência, por isso as duas secretarias foram convidadas para a reunião, que foi realizada no dia sete de março. Entretanto, a Chefe de Divisão da Proteção Social Especial da Assistência Social, Sandra Prates, não pôde participar, não havendo muitos avanços visto que as demandas relacionadas a violação de direitos da pessoa idosa vão para a Proteção Social Especial. Diante disso, o Secretário de Saúde Herison Lima, que se fez presente na reunião, comprometeu-se a entrar em contato com a Secretária de Assistência Social Adnetra Santana para acertar alguns detalhes que são de competência dos gestores dessas políticas públicas para firmarem acordos com vistas ao aprimoramento dos atendimentos, encaminhamentos e intervenções na perspectiva intersetorial. Discorreu ainda que há um grupo no WhatsApp com integrantes da rede de atendimento à pessoa idosa, onde Sandra enviou no mês passado, algumas informações de reuniões que foram realizadas. Considerando que o CMAS aproxima-se do encerramento do mandato, a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização está em contato com o CMDI para emitir um relatório conjunto documentando todas as ações realizadas pelas Comissões para fomentar a construção do fluxograma. A Presidente discorreu sobre a dificuldade de conseguir agendar a reunião com a Comissão de Políticas Públicas do CMDI, talvez por falta de tempo, ou excesso de trabalho, mas é algo que tem ocorrido rotineiramente em todos os conselhos. Ressaltou ainda, que o fluxograma está sendo discutido há cerca de um ano, e até o momento, houve poucos avanços. 5) Informação sobre o novo formato do Programa Bolsa Família – PBF PROCAD: a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, em contato com o CMDI, informou que desde o mês de março o Programa Auxílio Brasil voltou a ser o Programa Bolsa Família, mas em um novo formato, sendo reconstruído em quatro eixos. O primeiro é a correção e modernização do Cadastro Único para garantir o foco do Bolsa Família, visto que há um número imenso de cadastros individuais, assim, a base de dados do CadÚnico pode não estar demonstrando a realidade, por isso faz-se necessário corrigir essas inconsistências. O segundo eixo é a garantia de renda e foco na nova geração, desta forma todas as famílias receberão no mínimo R\$ 600,00 (seiscentos reais), todas as crianças da família entre zero e seis anos receberão um adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e se até dezesseis anos e gestantes receberão um adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nenhum família vai receber menos do que no Auxílio Brasil na mudança de programa e, todas as crianças e adolescentes são prioridade no programa. Explanou sobre as atualizações da linha de pobreza, da linha de proteção, do prazo da linha de proteção e da atualização do valor do benefício no período da proteção. Após, discorreu sobre a estrutura dos benefícios, sendo: Benefício de Renda de Cidadania, Benefício Complementar, Benefício Variável Familiar e, Benefício Extraordinário de Transição, que se iniciará a partir de junho e, o Benefício de Primeira Infância que já está funcionando desde março. Relatou que houve uma mudança nas condições de acesso, sendo que a relativa à frequência escolar dos beneficiários a vinte e um anos deixará de existir. E por fim, anunciou que o empréstimo consignado foi revogado. Passou então para a explanação sobre o PROCAD-SUAS que é o Programa Emergencial de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no SUAS, no qual o governo dá um olhar mais atencioso ao CadÚnico, através de incentivo aos municípios para fortalecimento do Cadastro Único. Assim, já foi iniciada a averiguação de cadastros unipessoais, visando a correção dos registros unipessoais pelas famílias. Expôs que no final do ano passado foi realizada uma força tarefa para fazer visitas domiciliares às famílias unipessoais cadastradas em Umuarama, atendendo a uma lista com aproximadamente 7.000 (sete mil) nomes, e agora veio uma nova relação com 1.700 (mil e setecentos) nomes, sem a obrigatoriedade de realização de visita domiciliar, sendo necessário apenas que a família procure o CRAS para atualização cadastral. Reafirmou que há muitos endereços duplicados, e todos esses cadastros estão com seus benefícios bloqueados. Outra ação, é a averiguação de renda através do Portal do CadÚnico que puxa as informações do CNIS, número de identificação que cruza informações do Ministério do Trabalho e do INSS. Desta forma, a integração do Cadastro Único com o CNIS possibilitará a correção automatizada de divergências de renda das famílias. Haverá ainda, a revisão cadastral para corrigir cadastros desatualizados desde dois mil e dezessis. Informou que o repasse emergencial de recursos do PROCAD-SUAS para Umuarama foi de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em parcela única, para investimento em contratação de pessoal, bens e serviços. E, encerrando sua apresentação, elencou os procedimentos gerais. 6) Composição de Comissão Especial Eleitoral e recomposição de Comissões Temáticas: a Presidente anunciou que a conselheira Luci Borella solicitou sua substituição na Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, deixando associada a uma vacância de representante governamental, enquanto a representante da sociedade civil, Neusa Mansur, solicitou sua substituição na Comissão de Plano de Providências. Débora Mendes Baggio se disponibilizou a compor a Comissão de Plano de Providências assumindo a vaga deixada por Neusa. Não houve manifestações para suprimento da vaga da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades. Considerando a aproximação do encerramento do atual mandato, a Presidente solicitou a composição da Comissão Especial Eleitoral que ficará responsável por organizar o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025 do CMAS. E, em atenção à Resolução CMAS 237/2006 que dispõe que a eleição da sociedade civil deverá ser coordenada pela sociedade civil, propôs que esta Comissão fosse composta apenas por representantes deste segmento. Isto posto, disponibilizaram-se a integrar a Comissão: Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, Bruna Aparecida Anastacio Freitas, Débora Mendes Baggio e Karina Helen dos Santos Fedrigo. Esta formação foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 7) Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social: a conselheira Roselene de Souza discorreu que esta conferência que terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” deverá ser convocada em caráter extraordinário, visto que foi realizada uma conferência há dois anos. A Comissão Organizadora propõe a realização da pré-conferência no dia seis de julho e da conferência no dia treze de julho, ambas no Teatro Vera Schubert. Além disso, a Comissão já se programou para reunir-se no dia vinte e sete de abril para elaboração do Regulamento e no dia trinta de maio realizar um encontro para orientação aos facilitadores dos 5 (cinco) eixos temáticos. Após apreciação o Plenário aprovou por deliberação unânime, a convocação da conferência conforme proposto pela Comissão. A Presidente lembrou, que de acordo com o calendário de reuniões, a próxima reunião ordinária deste CMAS está programada para o dia onze de maio, não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e vinte e um minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros presentes nesta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Carolina de Lima Balani
Tania de Souza Marques
Ivo Galdino da Silva
Roselene de Souza
Luci Aparecida Borella
Bruna Aparecida Anastacio Freitas
Débora Mendes Baggio
Elaine Cristina Florian

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2389/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza o Poder Executivo fazer aquisição de imóvel no Município, por meio de desapropriação, altera ação do PPA 2022-2025 (Lei nº. 2.263/2021) e altera meta ao Anexo de metas da LDO 2023 (Lei Municipal nº 2.301/2022), inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo e prevê outras providências cabíveis.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, faço saber que a Câmara Municipal decretará e eu sancionarei a seguinte Lei:
Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Imóvel, do LOTEAMENTO SOLO SAGRADO de propriedade da empresa Claudinei Soares da Rocha & Cia. Ltda., CNPJ 05.328.878/0001-35, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, com a finalidade de edificações de moradias populares, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, denominados Área de terras abaixo relacionadas, composta de 96 (noventa e seis) lotes, denominados
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: MATRÍCULAS
Quadra 01 - lotes de 001 a 004 - 20733 a 20736
Quadra 02 - lotes de 001 a 010 - 20737 a 20746
Quadra 03 - lotes de 001 a 006 - 20747 a 20752
Quadra 04 - lotes de 001 a 019 - 20753 a 20771
Quadra 05 - lotes de 001 a 038 - 20772 a 20809
Quadra 06 - lotes de 001 a 019 - 20810 a 20828
todos objeto das Matrículas nominadas acima do Registro Geral. 1º Ofício de Cruzeiro do Oeste – Comarca de Cruzeiro do Oeste, para fins de Desapropriação Amigável de interesse Público com a finalidade de edificações de moradias populares, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme art. 4º.
Art. 3º. Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente: 07.001.15.451.0043.2.013 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
Art. 4º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, o valor de R\$ 1.454.986,15 (um milhão; quatrocentos e cinquenta e quatro mil; novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
R\$: 1.454.986,15
Art. 5º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial R\$: 1.454.986,15
Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 4o e 5o desta Lei.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 4o e 5o desta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 10 de Agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2389/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer a concessão de direito real de uso de imóvel do Município, para fim de incentivo à industrialização e exercício de atividades econômicas produtivas, geração de empregos, aumento de arrecadação, nos termos da Lei Municipal nº 2.013/2018 de 19 de outubro de 2018, bem como, outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica desafetado de uso ou projeto específico que possa existir sobre os bens imóveis que constitui parte a ser destacada do imóvel denominado Lote de terras 01, desmembrado do Lote de terras nº 178-B, este destacado do lote 178-Remanescente, situado na Gleba 01 da Colônia Tapejara e benfeitoria ali localizada, cidade Tapejara, no Município de Tapejara-PR, com área de 1.002,48 m2, constando a seguinte benfeitoria: um barracão de alvenaria Pré-Moldado, com área de 459,00 M2, com cobertura em telha fibrocimento, piso concreto e paredes em lajotas rebocadas, com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 5.453, do CRI-Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do Município de Tapejara-PR, imóvel que integra o patrimônio disponível do Município de Tapejara-PR.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer a concessão de direito real de uso do imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei.
Parágrafo Único. O prazo de concessão será de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de ato do Poder Executivo fundamentado em investimentos que aumentem a capacidade produtiva do empreendimento que esteja em funcionamento, mais postos de trabalho que venham ser gerados e outros aspectos fáticos que demonstrem atendimento da razoabilidade e proporcionalidade do ato administrativo.
Art. 3º. O beneficiário que receberá o imóvel e benfeitoria, em concessão de direito real de uso deverá ser escolhido por meio da melhor proposta a ser apresentada em adequado processo de licitação, que atenda os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações).
I - a maior quantidade de empregos a serem gerados;
II - maior quantidade de investimentos a serem imobilizados em construções no imóvel objeto da concessão;
III - maior contribuição do desenvolvimento industrial do Município a ser feito pelo maior percentual de efetiva ocupação com edificação e utilização do imóvel com atividade econômica produtiva; e
IV - maior tempo pelo qual empregos serão gerados e mantidos por parte da cessionária beneficiária.
Parágrafo único. Após 2 (dois) anos de efetivo e comprovado exercício das atividades produtivas, que demonstrem ter atendido os interesses públicos de natureza social e desenvolvimento econômico, decorrentes da devida destinação e exercício da função social da propriedade, o interessado poderá requerer a compra do imóvel, com a devida benfeitoria edificada no imóvel, com aplicação de desconto previsto em Lei e atendido o devido processo de licitação.
Art. 4º. Fica autorizada desde já a realização de venda do imóvel descrito no artigo 1º desta lei, por meio do devido processo licitatório, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações) e alterações posteriores, bem como, termos da Lei Municipal nº 2013, de 19 de outubro de 2018, para o fim de incentivo à industrialização, maior desenvolvimento do Município e segurança jurídica, visando assegurar a continuidade das atividades econômicas produtivas, após ato administrativo fundamentado que demonstre o atendimento do relevante interesse público de desenvolvimento urbano, industrial, econômico e social, veda que só poderá ser efetivada após 5 (cinco) anos de comprovado exercício das atividades econômicas e produtivas a que se destina o imóvel, bem como, cumprimento dos deveres de geração de empregos, investimentos e recolhimento de tributos aos cofres públicos.
§ 1º A venda que fica autorizada é única, exclusiva e restrita ao terreno e edificação no imóvel, que é de propriedade do Município, atos aos quais ficarão restritas a atuação do Poder Executivo.
§ 2º Qualquer valor equivalente a construções ou benfeitorias edificadas no terreno urbano de propriedade do Município devem ser ressarcidas diretamente para quem as construiu, sob pena de enriquecimento sem causa e ilícito, cabendo fazê-lo a pessoa que vir apresentar maior e melhor proposta de compra e logre êxito como vencedora em processo de licitação, por se tratar de assunto de interesse privado e assim, não caber a interferência do Poder Executivo Municipal de Tapejara-PR.
§ 3º O Município só tem legitimidade, interesse e deve restringir seus atos quanto ao terreno de venda e não o proprietário no artigo 1º dessa Lei, não podendo o Município vender o terreno sem envolver, participar e nem vir a ser responsabilizado ou cobrado, a respeito de qualquer valor pertinente a indenização ou ressarcimento de valores de benfeitorias ou melhorias que tenham sido construídas sobre o terreno que foi objeto de concessão de direito real de uso e se tornará objeto de venda em processo de licitação, por serem questões estritamente privadas e que devem ser resolvidas entre os particulares que sejam cessionário/utilizador do terreno e o comprador que se torne o vencedor em Licitação a ser realizada para compra do lote de terra de que trata esta Lei, de forma que cada pessoa aja conforme a titularidade de direitos e ações, legitimidade, nexo de causalidade e também, não venha ocorrer enriquecimento sem causa e ilícito, trazendo a devida proteção e segurança jurídica ao Município que só terá responsabilidade quanto ao terreno que lhe pertence e coloca a venda.
§ 4º A pessoa interessada na compra do imóvel individualizado no artigo 1º dessa Lei, ao habilitar-se e classificar-se na licitação, fica ciente, consciente e assume o dever condicional legal e contratual de fazer a devida indenização, diretamente à pessoa (física ou jurídica) que tenha ou esteja utilizando o terreno objeto da realização de venda aqui autorizada, pertinente as instalações, benfeitorias, melhorias ou qualquer forma de acesso feita ao terreno concedido ao uso, bem como, pertinente ao ponto ou colocação comercial ou industrial devido em razão da referência de localização, funcionamento, credibilidade, bom nome e boa fama empresarial construídos ao longo de anos de instalação e funcionamento empresarial, para que não ocorra locupletamento sem causa as custas de outrem e violação ao previsto nos artigos 884 e 885, da Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil Brasileiro vigente) e ou outras regras legais aplicáveis, sem nenhuma interferência, participação ou ressarcimento por parte do Poder Executivo Municipal.
§ 5º A venda só se concretizará de fato e de direito, bem como, a escritura pública necessária ao registro de propriedade sobre o imóvel, só poderá ser outorgada por parte do Município, após a pessoa vencedora de licitação comprovar ter feito pagamento da indenização prevista no parágrafo quarto desse artigo, garantindo assim ao Município e aos cofres públicos, exclusão de qualquer dever de ressarcir ou indenizar qualquer valor a título de benfeitorias ou melhorias feitas no terreno objeto da venda, por força da prevalência da supremacia do interesse público sobre o privado, segurança jurídica e proteção a coisa pública Municipal.
§ 6º O valor mínimo de venda deverá ser apurado por junta ou comissão avaliadora do imóvel e benfeitorias existentes ao tempo do início do exercício do direito real de uso, que deverá ser respeitado em proposta a ser apresentada em processo licitatório, concretizando a não apropriação indevida e não enriquecimento ilícito e sem causa.
Art. 5º Em caso de não cumprimento das obrigações e finalidades dessa e outras leis, por parte da beneficiária da concessão de direito real de uso escolhida em disputa em processo de licitação, ficará imediata e automaticamente resolvido o contrato e tudo quanto foi concedido ao uso deve retornar a posse direta do Poder Público e patrimônio municipal, bem como, por parte de que possa vir a comprar o terreno no futuro.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-PR, em 10 de Agosto de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 147/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila Única;
CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;
R E S O L V E :
Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo I deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.
Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:
I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18 (original e cópias):
a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se for o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público posto; no caso de autônomos.
g) Declaração de vacinação (Emitida pelo departamento de saúde).
II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.
III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.
Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2023.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO		
MATERNA I	17 e 18/08/2023	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNA II		
JARDIM		

11 CONVOCAÇÃO 2023 10/08/2023 13:54:36

Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ANA CAROLINA CESARIO GOMES PASFOSKI	CMEI CORA CORALINA	15010003 13.03.05
ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	CMEI MADRE PAULINA	05404003 09.07.37
BEATRIZ CASTILHO FEITOSA	CMEI CORA CORALINA	28933003 19.09.05
JAQUELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA	12060203 15.05.09
JAQUELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA	12060203 15.05.09
JESSICA FERREIRA BERTOLICHO	CMEI VILMAR SILVEIRA	12060203 15.05.09
NATHALIA SANCHES DE FREITAS	CMEI CORA CORALINA	24010003 19.04.08
THIANA GONCALVES TEIXEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	13060303 09.03.05

Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA	CMEI RUBEM ALVES	12010003 03.08.09
MAIANA BORGES DE OLIVEIRA ALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS	24010003 08.09.26

Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
FLAVIA APARECIDA ARAUJO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	03010003 09.07.25
JESSIKA RIBEIRO DE SOUZA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	15010003 21.03.24
JOZILENE SILVA DOS	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	04010003 22.01.91
JESSICA GONCALVES DE OLIVEIRA	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARVALHO	13030003 20.11.43
LETICIA BRONHSTUR PEREIRA	CMEI PROFª IGNACIO URBAINSKI	08010003 09.04.00
PRISCILA APARECIDA LAHARES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	15010003 15.07.13
ROSANE GARCIA DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	27010003 12.02.40
THAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	04010003 14.09.71
TÁNE PEREIRA DE SOUZA	CMEI MADRE PAULINA	15010003 11.04.06
THALIA DE LIMA RODRIGUES	CMEI MADRE PAULINA	06010003 15.03.01

- ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**
1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035
2-CMEI CECÍLIA MEIRELES. Endereço: Rua Alfredo Bernardi, quadra 06, s/nº- Conjunto 28 de outubro
3-CMEI CORA CORALINA. Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panoramá
4-CMEI GRACILIANO RAMOS. Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265
5-CMEI HELENA KOLODY. Endereço: Rua Londrina, 288 – Distrito Lovat
6-CMEI MADRE PAULINA. Endereço: Avenida Dr. Julio Cesar Jarros, s/nº – Parque Danielle
7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS. Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260
8-CMEI MARIA MONTESSORI. Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636
9-CMEI PROFESSOR IGNACIO URBAINSKI. Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380
10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE. Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale
11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES. Endereço: Avenida Central, 794 – Distrito Serra dos Dourados
12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ. Endereço: Avenida José Xelins, s/nº – Parque Dom Pedro I
13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA. Endereço: Rua Barro Preto, 2635 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040
14-CMEI RUBEM ALVES. Endereço: Rua Santa Elgéria, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380
15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO. Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320
16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Endereço: Rua Francisco Jurijor, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640
17-CMEI SÃO PAULO APOSTOLO. Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150
18-CMEI WILMAR SILVEIRA. Endereço: Jardim das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110
20. CMEI JARDIM BIRGUCI. Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130
21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALDES DE OLIVEIRA CARVALHO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial - CEP: 87.507-040
22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580
23-CEI ANJO DA GUARDA. Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2387/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a promover desafetação e permutar imóveis com particular, sem torna de valor e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de sua caracterização original de bens imóveis de uso específico ou projetos anteriormente aprovados, de propriedade do Município de Tapejara-PR, objetos materiais descritos como sendo os imóveis urbanos denominados:
a) LOTE DE TERRA Institucional da Quadra nº 01, do Loteamento JARDIM PAULO FREIRE, com área de 3.479,59 m2, com área, divisa, confrontações e delimitações constantes na Matrícula nº 15.273, do 1º Ofício, da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR;
b) LOTE DE TERRA denominado Área Institucional, localizado na Quadra nº 01, Loteamento Jardim das Oliveiras, com área de 5.445,48M2, com área, divisa, confrontações e delimitações constantes na Matrícula nº 13.501, do 1º Ofício, da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
Parágrafo único. – Os bens imóveis especificados nas letras “a” e “b” a serem dados em permuta pelo Município, foram avaliados em R\$ 1.148.958,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura do Município.
Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis descritos no artigo anterior, referente ao patrimônio do Município de Tapejara, sem torna de valor ou volta compensatória com o imóvel denominado Lote de Terras nº 5-C-A-1, desmembrada da data nº 5-C-A-1, Remanescente da quadra 194 do Loteamento Cidade Tapejara – Município de Tapejara, desta Comarca, com área de 1,782 ha., objeto da matrícula 17.606, com registro no 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr., de propriedade da LOTEADORA MAGRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.735.587-0001/29, com sede na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. – A respectiva área que o Município pretende permutar, na forma deste artigo, foi avaliada em 1.150.958,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal.
Art. 3o- Para que a permuta se revestisse de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, o Município de Tapejara providenciou a competente avaliação dos imóveis envolvidos e a serem permutados, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, que passa a compor a presente Lei, ficando desobrigado de quaisquer ônus ou encargos decorrentes da presente transação.
Art. 4º - A Permuta dos imóveis se fará um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.
Art. 5º - Integra a presente lei os memoriais descritivos e mapas das respectivas áreas a serem permutadas.
Art. 6º - Os permutantes ficarão desobrigados de quaisquer ônus ou encargos tributários, decorrente da presente transação imobiliária.
Art. 7º - As despesas decorrentes com escritura e registro imobiliário correrão respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1362 / 2023
No dia 19 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1362 / 2023, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221.0001-20, (legítima) proprietária, possuidora) ou seu sucessor do imóvel, sítio Quadra 0017 Lote 0006, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PAULO MARTINS DE LIRO "C" - PQ RES BELO HORIZONTE, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 483800.
Da Infração:
Devidor de agir com prezoza nos cumprimento de suas deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 67.792 (Seitencos e Setenta e Sete Reais e Noveenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, receber aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umuarama, terça-feira, 26 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1359 / 2023
No dia 19 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1359 / 2023, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221.0001-20, (legítima) proprietária, possuidora) ou seu sucessor do imóvel, sítio Quadra 0017 Lote 0006, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PAULO MARTINS DE LIRO "C" - PQ RES BELO HORIZONTE, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 483800.
Da Infração:
Devidor de agir com prezoza nos cumprimento de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 67.792 (Seitencos e Setenta e Sete Reais e Noveenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, receber aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umuarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1361 / 2023
No dia 19 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1361 / 2023, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221.0001-20, (legítima) proprietária, possuidora) ou seu sucessor do imóvel, sítio Quadra 0017 Lote 0006, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PAULO MARTINS DE LIRO "C" - PQ RES BELO HORIZONTE, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 483800.
Da Infração:
Devidor de agir com prezoza nos cumprimento de suas deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 67.792 (Seitencos e Setenta e Sete Reais e Noveenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, receber aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umuarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 848 / 2023
No dia 21 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 848 / 2023, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.190.221.0001-20, (legítima) proprietária, possuidora) ou seu sucessor do imóvel, sítio Quadra 0017 Lote 0004, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PAULO MARTINS DE LIRO "C" - PQ RES BELO HORIZONTE, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 483800.
Da Infração:
Devidor de agir com prezoza nos cumprimento de suas deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 67.792 (Seitencos e Setenta e Sete Reais e Noveenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, receber aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umuarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL Nº 146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Filia Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Filia Única.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

10/08/2023 11:08:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include LAIZ CAROLINE GOMES, LARISSA AMERICO DA SILVA, LARISSA GABRIELA ARAUJO ALCANTARA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MONICA EVELY DA SILVA OLIVEIRA, MONICA CRISTINA MENDES DA SILVA, NATHALIA SANCHES DE FRANCA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA, SARMINA FATMA CALVIANA CENQUERA, SAMANTHA PRISCILA MAYER, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAMARA BORDO, THAYLLE ARTURO DOS SANTOS, VINICIUS DUARTE SOARES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include ANA PAULA DIAS DE ARAUJO, ANDRE GILBERTO HENRI, ANDRÉ SANTOS ALVES, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include DENISE ROSA DA MOTA, DEYDRA JACQUELINE MARISOLA COSTA, EDILENE SOUSA BRAGA DA SILVA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include HADIMARA NATASHA SOARES DA COSTA, HEDYLLY ALIANA DE MACEDO DA SILVA, HELLIANAYARA DE OLIVEIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include JOYCE LUZIA HADIRICK DE SOUZA, JULIA MARIA DA SILVA COSTA, JULIANA HERRMANN, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include KATRYN FERNANDA CHOUATO SARTORI, LAURICE JESUS PEREIRA FORRINI, LARISSA MARCOLINO DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include MARIA ISADORA AGUIAR DE SOUZA, MARIELLE BARBOSA DE SOUZA CAMPELO, MARIA EDUARDA RAMALHO MATURQUE, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include NALINE DO NASCIMENTO, PALMIRA CRISTINA CACIANO, PAULA ADRIANA DOS SANTOS, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include TAIRES FERNANDA CORREIA, TAYLLE SIMONATI DIAS, TATIANE REDES VESSANI PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERNANDA CORREIA, THAYLLE SIMONATI DIAS, TATIANE REDES VESSANI PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERNANDA CORREIA, THAYLLE SIMONATI DIAS, TATIANE REDES VESSANI PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERNANDA CORREIA, THAYLLE SIMONATI DIAS, TATIANE REDES VESSANI PEREIRA, etc.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da origem, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Rows include THAIS FERNANDA CORREIA, THAYLLE SIMONATI DIAS, TATIANE REDES VESSANI PEREIRA, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LIANI DE SOUZA	M D S C	15/09/2000	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocada	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocada
ONE RINALDI MACEDO GONCALVES	D R A M	10/07/2020	CMEI RUIBEM ALVES - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	
FRAN BACAKS ZANINELLO	T M B D O	28/04/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 2º Colocada		
JAMILY VASQUE DOS SANTOS	Y D S C	16/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada
JANAINA JANUARIO DOS SANTOS DA COSTA FREITAS	M H J D C F	17/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada
JACQUELINE DA SILVA GARCIA	M G N	06/09/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada		
JACQUELINE SPIRANO DOS PASSOS	A C S D S	08/09/2000	CMEI TARELA DO AMARAL FOMANTO DE MORAIS - 1º Colocada		
JARADY SADOORA TEIXEIRA DOS SANTOS	B P D S D	08/10/2000	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocada		
JENNIFER DE LIMA FERNANDES	R F D L	20/05/2021	CMEI CECILIA MERELLES - 1º Colocada	CMEI RUIBEM ALVES - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada
JESSICA DE OLIVEIRA ZANON	A J D O	25/04/2000	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	
JOSIANE APARECIDA GOMES GRAZIELER	M G D S	08/10/2000	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada		
JOVY CAROLINA MOURA DOS SANTOS	P D S C	28/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada		
JOVY CRISTINA CORREIA JAMBERI	Y J B	23/12/2000	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIA MARIA COSTA ZIMAS	S C	27/07/2020	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada		
JULIANA CALDEIRA ANDRADE DA SILVA	Y C P	13/03/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	
JULIANE APARECIDA DE MARCHI	H M D S	10/06/2000	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada
KAMILLY VICTORIA MESSAS	H V M D S	18/11/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	
KARLA OLIVEIRA SAMPAIO LANZOLLO SOARES	A N S L B	07/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada
KATIA KATJUG PEREIRA DA SILVA	L J P D S	16/05/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocada		
KESSIA Figueiredo Picardo de NALDO	L F P D P	22/05/2020	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	
LACZ CAROLINA GOMES	L G D	17/11/2000	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada		
LARISSA KELLY TEODORO DA SILVA	V T A	06/10/2020	CMEI RUIBEM ALVES - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada
LARISSA MOREIRA XAVIER	D H X N	08/10/2000	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada
LAURA DOS ANJOS DA SILVA	L H D A	10/11/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada	
LEONARDO PATARCO PEREIRA	A F P P	25/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada		
LETICIA CRISTINA MORES FERREIRA	L F R	20/01/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	
LETICIA REGINA FREIBENGER JAVIER DE CARVALHO	M C F B	05/08/2000	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada		
LETICIA ROMERO HYPOLITO	C H P	17/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LORENA LUIZ MATEOS DE SOUZA	L E M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada		
LORENA LUIZ MATEOS DE SOUZA	L E M D A	13/04/2020	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada		
LORENA KAMILA VALM VEINES	A V P V P	19/06/2000	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	
LUANA RAFAELA GOMES DE CARVALHO	L A G M	30/08/2000	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada		
LUANNA APARECIDA OLIVEIRA	A C D S	27/08/2000	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada	
LUCIANA MARTINS FERREIRA	M F S	17/11/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada	
LUCIMAR DOS SANTOS	D I V D S	10/07/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada		
LYTIA PAULA DE BARRIOS ZANFERANI	D B Z	29/05/2020	CMEI RUIBEM ALVES - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	
MARCO RAFAEL LOPES	M S L	13/04/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	
MARCOS GUILHERME PEGUM MAGALHÃES	F P M P	29/01/2021	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	CMEI CECILIA MERELLES - 1º Colocada	
MARIA ANELICA PEREIRA	P H P D S	27/01/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocada		
MARIA DIONICE DO ROSARIO	L D R	24/05/2000	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada		
MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	H G D A	28/06/2000	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada		
MARJANY DA SILVA MAURI	D O M S	01/11/2000	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada
MARIELA DA SILVA	M V D C	07/01/2021	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARINA MENDES	M M	17/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada		
MARILETE FACHINELLO ZANINI	P H F D S	21/09/2020	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada		
MAYARA AMALAN	A M M	27/08/2000	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada		
MICHEL ALVES DOS SANTOS	A A D S	15/02/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada
MIGUELLE BRITO GOMES	G J D	07/10/2000	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocada		
MIQUELANEIDE OLIVEIRA PEGUM	L G P	31/07/2000	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	
MARIA CAROLINE ABRÃO DO NASCIMENTO	A H D D	30/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	
NELSON BEZERRA DA SILVA	K B D S	14/04/2000	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada		
PALOMA LACERDA DE SOUZA DE SOUZA	J S D O	07/08/2000	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada
PAMELA CRISTINA TRIVELIN GLAID	S C	18/09/2000	CMEI TARELA DO AMARAL FOMANTO DE MORAIS - 1º Colocada	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada
PAMELA FERNANDA MALLANY FREIRET	K P A	01/09/2000	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	
PAMELLA SILVA	S V F	18/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada		
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	E R D O M	13/12/2000	CMEI CECILIA MERELLES - 1º Colocada		
PAULA CAFAZO GRAU	M O M	14/08/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PRISCILLA SOUZA DOS REIS	E S A	21/05/2000	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	
RANAHIA LIZ VIEIRA	L A V O	20/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	
ROSILEANE NUNES DE GODOY SARAIVA ALVES	J D S A	20/02/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada
ROSIMERE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	J P F D S	19/06/2000	CMEI RUIBEM ALVES - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada
SILVANA MARIELA DE ANDRADE MINO	M L M M	19/06/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	
SUZMARI ANDRADE DA SILVA	C A B	27/02/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocada		
TAINARA MARTINS DE OLIVEIRA DE FREITAS	T M D F	03/08/2000	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada		
TAINARA ROSA DE MORAIS	H P M	13/04/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	
TIANE PEREIRA DE SOUZA	F G D S F	13/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada
TALITA COSTA BENA	B R C S	22/05/2000	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada		
TATIANE LOPES DE TOLEDO DOS SANTOS	A G L D T	25/09/2000	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	CMEI CECILIA MERELLES - 1º Colocada
TAYNARA EVELIN DE OLIVEIRA GAVARDO	I G F	12/10/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	
THABATA TAYANE MAZETTO TAVORA DE FREITAS MORAES	L O M F M	10/07/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada		
THALIA MARQUES DA SILVA	H M D C	22/02/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THAIS PAMELA SANTOS DE OLIVEIRA	M O M F	04/03/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada	
TIDA FERREIRA	H C	17/03/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	
VITORIA GABRIELI DE JESUS	A G D O D S	07/01/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada	
VITORIA GABRIELA PRADO	M P D N	21/10/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada		
VIVIANE CRISTINA SCHMIDT	R P D S D	14/07/2000	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	
WATSON SARAIVA DA SILVA MACHADO	A L S M	30/07/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada		
YOHANNYS CRISMANI	K A S F	20/01/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA MOSES GARDON ROSSILLO	T M G P	01/03/2000	CMEI NELLY GONÇALVES - 1º Colocada		
ADRIANA DA SILVA	E G D S R	23/02/2000	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARVALHO - 1º Colocada		
ADRIANA LOPES ORLANDI	J M B D	28/09/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	E D S	27/02/2000	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	
ALTON DONN	J M D S D	14/01/2000	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocada		
ALANA DOS SANTOS BUENO	M B R	08/12/2000	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE CRISTINA DA SILVA QUEIRIN	L G S	11/11/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada
ALINE CRISTINA DA SILVA QUEIRIN	L G S	11/11/2000	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada
AMANDA RUBIA LINDOS SANTOS	I G A D S	10/07/2000	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N M	08/08/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada	
ANA CAROLINA CESARIO GOMES FACCIOTTI	A V C P	20/05/2000	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	
ANA CLAUDIA CAMPOS	C O C S	01/11/2000	CMEI VILMAR SILVEIRA - 1º Colocada		
ANDREZA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	L A D S	21/08/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada	
ANDRELY SANTOS DE OLIVEIRA	G H D O	01/10/2000	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada		
ANTONIO CESAR VIEIRA	A L C V	21/06/2000	CMEI PROFª IGNAÇO URBANSKI SPADOLINI - 1º Colocada	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada
BRUNA SARA BATISTA	I D B D O	30/07/2000	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARVALHO - 1º Colocada		
CAMILA FERNANDA PERES VIEIRA	M J P V	21/03/2000	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	
CAMILA LUCAS DA SILVA	Y L M	13/02/2000	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARVALHO - 1º Colocada		
CLAUDETE FERNANDES	F J F O D	01/11/2000	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	
CRISLIANE DA SILVA ESCOPICO	P E D S	26/08/2000	CMEI NELLY GONÇALVES - 1º Colocada		
CRISTIANE ANTONIA MENDONÇA FELIX	M F R	04/02/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CRISTIANE HITOM SAKI	M C S D S	22/02/2000	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	
CRISTIANE SANTOS DA SILVA PENNA	S C P	05/04/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada		
DANIEL GABRIEL BIAZI DE ANDRADE	S B D A	09/01/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada		
DANIEL DE OLIVEIRA	J M S D O	14/11/2000	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada		
DANIELY FAIRA	C P D S	30/10/2000	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocada	
DAYANA SIMONE BORGES	K V B L	29/11/2000	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - 1º Colocada	CMEI VILMAR SILVEIRA - 1º Colocada	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocada
DAYVANY FERREIRA DO NASCIMENTO	M P D N L	11/10/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocada	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocada
DEBORAH WENZEL BASSIO	A B D S	09/09/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada	
DEBORAH HARAQUJOS MANGUEIRA	M H A	25/09/2000	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocada		
EDLEINE ALVES DE SOUZA	L O D S P	02/10/2000	CMEI GRAÇILIANO RAMOS - 1º Colocada		
ELIANE ADEMIA KEDA MANTE SOUZA	V I M G	16/06/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada		
ELIANE ADEMIA KEDA MANTE SOUZA	A I M G	16/06/2000	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocada		
ELIANE CARINE BARZOSA	H L B D S	28/12/2000	CMEI PROFª IGNAÇO URBANSKI SPADOLINI - 1º Colocada	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocada
ELISANGELA MONTANA NOVAES	G N F	23/04/2000	CMEI PROFª IGNAÇO URBANSKI SPADOLINI - 1º Colocada		
ELISIANE DA SILVA	H D S	01/03/2000	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARVALHO - 1º Colocada		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ERLINDO NAYARA	D L B M	20/12/2000	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocada		
EVELLYN BATISTA BATISTA DA SILVA	L E B D	26/08/2000	CMEI JARDIM BRIGUI - 1º Colocada	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocada	
FABIANE SANGALLI CANCINI	F B C				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 21, de 10 de agosto de 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015 e suas alterações, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR, que aprova o repasse no valor de até R\$ 17.050.000,00 (dezesete milhões e cinquenta mil reais), do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 35, de 08 de outubro de 2019, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 1º semestre de 2022, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos ofícios nº 132/2023 e 133/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 10 de agosto de 2023, no Auditório do Salão Santa Clara da Paróquia São Francisco de Assis, em Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 1º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

 **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 22, de 10 de agosto de 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015 e suas alterações, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR, que aprova o repasse no valor de até R\$ 17.050.000,00 (dezesete milhões e cinquenta mil reais), do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 35, de 08 de outubro de 2019, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º semestre de 2022, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos ofícios nº 135/2023 e 136/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 10 de agosto de 2023, no Auditório do Salão Santa Clara da Paróquia São Francisco de Assis, em Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 2º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2023.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.614/2023

Nomeia **VALDEMIR FRASSON**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **VALDEMIR FRASSON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.734.518-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 554.622.009-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Desenvolvimento, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.

CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/08/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 108.825,00
10/08/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 554.587,47
10/08/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 55.418,18
10/08/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 271.920,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/08/2023	FPM	R\$ 3.559.893,40

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08/08/2023	FUNDEB	R\$ 57.948,16
09/08/2023	FUNDEB	R\$ 229.266,92
10/08/2023	FUNDEB	R\$ 610.118,39

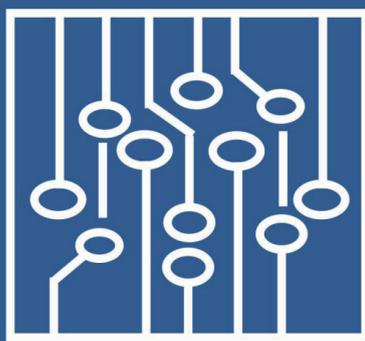
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/08/2023	IPI	R\$ 22.142,12
10/08/2023	ITR	R\$ 10.681,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.
CELZO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br